LEI MUNICIPAL Nº 2.317/1999

Concede a condição de utilidade pública municipal à Associação de Moradores do Bairro Antônio Girundi.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à sua comunidade, a Associação dos Moradores do Bairro Antônio Girundi.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 08 de abril de 1999

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Claret Miranda Pereira (PFL)
- Publicada em: 08/04/1999